



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 037/22

“ APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA –PAAI-PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Aprovada o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2022 conforme disposto nos documentos em Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de agosto de 2022.


VILMA SOARES LOUZADA
PRESIDENTE

Certifico que fiz publicar nesta data e presente
ato no Quadro de Ates e Avisos e no site da
Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 04/08/2022


ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
Exercício 2022

CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2022

1. INTRODUÇÃO.

1.1- O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, tem por objetivo a realização de auditorias/inspeção preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Recursos Humanos, Diárias, Patrimônio e Almoxarifado, Compras por licitação, dispensa e inexigibilidade, Contratos/Aditivos, pagamentos e Administração em geral.

1.2- Os procedimentos e as técnicas de auditoria/inspeção utilizados permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e permitirão a UCCI depois de processá-las, formular e fundamentar recomendações e posteriormente levá-las ao conhecimento da Administração, caso seja necessário.

1.3- Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo e, tem por finalidade atenuar e evitar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Os demais controles serão realizados à “posteriori” ao ato, procedimento ou processo e, visam analisar sua conformidade com as normas pertinentes, buscando esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando a Presidência, as Unidades Administrativas Auditadas da importância em se submeterem as normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO.

2.1- O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2.310/13 e suas alterações, assim como nas normas específicas do TCE-ES (Instrução Normativa TC nº 68/2020 e Resolução nº 227/2011)

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

3.1- Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes através dos meios disponíveis, tais como: acesso ao banco de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados, consulta em registros físicos, relatórios, inspeção *in loco* e outros que se fizerem necessários.

3.2 – Na realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização a UCCI poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

4.1 - As auditorias/inspeções têm a finalidade precípua de verificar o cumprimento pelas unidades executoras dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas vigentes, e ainda, de orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal quanto a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em se submeterem as normas vigentes.

5. DAS FASES DA AUDITORIA/INSPEÇÃO.

5.1- Planejamento da Auditoria (preparação prévia).

5.2- Execução da Auditoria/inspeção documental e/ou *in loco* na Unidade.

5.3- Relatório preliminar e/ou final de Auditoria.

5.4- Recomendação e eventual Acompanhamento.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2022.

6.1 - O Planejamento dos trabalhos de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI foi pautado pelos seguintes fatores:

a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;



Camara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7. DAS AUDITORIAS/INSPEÇÕES PREVISTAS PARA 2022.

7.1 - Ação de auditoria/inspeção nº 01 – Site e Portal da Transparência

- **Inspeção:** análise do Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e normas internas.
- **Avaliação de risco:** verificar informações disponíveis no Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas internas.
- **Objetivo:** avaliar se as informações contidas no Site e Portal da Transparência estão em conformidade com determinações legais.
- **Resultado esperado:** que no Site e Portal da Transparência estejam atualizados e contendo todas as informações exigidas pelas normas.

8. OUTRAS AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE:

Estabelecimento e manutenção de mecanismos de controle atuantes na esfera do Poder Legislativo Municipal, tendo por objetivos primordiais:	
	- Controle do repasse orçamentário pelo Executivo;
	- Acompanhamento dos gastos com folha de pagamento;
Poder Legislativo	- Análise Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, bem como, controle de



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

	sua remessa ao TCE-ES nos prazos legais;
	- Elaboração/Atualização das Instruções Normativas, e verificação da sua aplicabilidade; - Análise dos pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno sobre as contas do Poder Legislativo (IN TC-ES nº 083/2022).

8.1- É importante destacar que, no exercício do controle preventivo a Unidade Central de Controle Interno – UCCI pretende:

- a) Realizar **reuniões** com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir **orientações** técnico-jurídicas e pedagógicas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno quando constatada pela Unidade Central de Controle Interno falhas nos procedimentos de rotina;
- c) Responder **consultas** das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- d) **Informar e orientar** as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar **visitas técnicas** preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

9.1- As atividades de auditoria/inspeções do ano de 2022, estão previstas para o período entre 10 de agosto a 30 dezembro de 2022, cabe ressaltar que, esse prazo poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução.

9.2- Os resultados das atividades de auditoria/inspeção serão levados ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e este, os encaminhará aos setores correspondentes para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo as constatações, recomendações e pendências parte do Relatório de Auditoria.

9.3- O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será fixado no átrio desta Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.

Muniz Freire/ES, 04 de agosto de 2022.

Luciana Andrade Dadalto
Controladora Interna
Res. 031/2022